

**Lei N° 399/2019.  
De 04 de Julho de 2019**

Altera a Lei n° 217, de 20 de outubro de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei 217/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações que expressam a redução dos valores ali expressos:

“Art 1° (...) até o valor de R\$ 30.000.00,00 (trinta milhões de reais).

I. (...) no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

II. (...) no valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais.”

**Art. 2°.** O artigo 5° da Lei 217/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração que expressa à redução dos valores ali expressos:

Art 5° (...) no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões)...

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 04 de Julho de 2019.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 029/2019  
De 20 de Maio de 2019



**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**



## DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

### SECRETARIA DE PLAN. ORÇ. E GESTÃO ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de repasse:

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;  
VEC – Valor estimado da aquisição para o exercício;  
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro **anual**.

$$\text{IC} = \frac{\text{VEC} \times 100}{\text{ROF}} = \text{x}\%$$

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro Ref a financiamento de 30 Milhões (R\$)			
	2020	2021	2022	2023
Dívida Contratada	0,00 (primeiro ano de Carência)	0,00 (segundo ano de Carência)	5.200.175,18	4.966.224,98

$$\text{IC} = \frac{\text{R\$ } 5.200.175,18 \times 100}{\text{R\$ } 163.350.000,00} = 3,18\%$$

\*Valor referente as parcelas 1-12.

\*\*Valor estimado para o Orçamento de 2022.


$$\text{IC} = \frac{\text{R\$ } 4.966.224,98 \times 100}{\text{R\$ } 179.685.000,00} = 2,76\%$$

\*Valor referente as parcelas 13-24.

\*\*Valor estimado para o Orçamento de 2023.

São Cristóvão/SE, 25 de Junho de 2019.

  
Antonio Fernando Carvalho de Andrade  
Secretária de Plan. Orç. E Gestão

  
Benigna Conceição da Silva  
Diretora Interina de Oçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO, EM 26/06/2019  
  
Carla Raimundo Santos  
Diretora Técnica Legislativa